



Despacho / SRE - CE/CAF - CE

Processo nº 50603.002430/2023-40

À Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará

1. Chamamento do feito a ordem, para informar que após envio da Nota de Empenho para a empresa, esta noticiou que o CNPJ que foi utilizado para registro e que constava da sua Proposta estava errado. A empresa errou quando incluiu em sua proposta o referido CNPJ.
2. Este Coordenador foi levado a erro pela inserção da informação na proposta e não atentou que os documentos enviados e analisados na fase de habilitação seriam de outro CNPJ.
3. Neste sentido, entrou em contato com a empresa, em tempo, para que providenciasse a documentação de habilitação no CNPJ inserido na proposta ou para que refizesse sua proposta com o CNPJ da documentação de habilitação já analisada. Após considerações a empresa enviou nova proposta Proposta Ajustada ML Guerra Final (18384709) e Email solicitando ajuste no empenho (18384687).
4. Informo que as medidas adotadas pela CAF/CE foram derivadas da urgência do caso, da inexperiência com a nova ferramenta do Novo Divulga e com o pouco tempo deste Coordenador na posição. Independente, não houve prejuízo ao erário e em respeito a autotutela cabe a Administração rever seus atos, com fins de alcançar o seu objetivo em cumprimento aos preceitos legais.
5. Razão pelo que, somos pelo deferimento da anulação da Nota de Empenho (18371431), anulação da contratação no Comprasnet (18346938) e que sejam feitos novos despachos decisórios constando o número correto do CNPJ da empresa. Enviamos para apreciação do Ordenador de Despesas.
6. Atenciosamente,

Cláudio Accioly Ary
Coordenador de Administração e Finanças
CAF/DNIT/CE

À SECONF/CE

À CAF/CE

7. Nos termos do Despacho da CAF/CE, reconheço que não houve prejuízo ao erário e em respeito a autotutela revejo o decidido no Despacho (DNIT) CAF - CE 18325852 e a Nota de Empenho (18371431), determinando a anulação da contratação no Comprasnet (18346938), a Anulação da Nota de Empenho (18371431) e que sejam feitos novos despachos decisórios constando o número correto do CNPJ da empresa.
8. Atenciosamente,

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional do DNIT/CE
Documento assinado eletronicamente

Fortaleza/CE, 15 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Accioly Ary, Coordenador de Administração e Finanças**, em 16/07/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Williams Cabral Filho, Superintendente Regional no Estado do Ceará**, em 16/07/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18381925** e o código CRC **D0DE4264**.

Referência: Processo nº 50603.002430/2023-40

SEI nº 18381925



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rodovia BR-116, Km 06 - Bairro Cajazeiras
CEP 60.864-012
Fortaleza/CE |